

RESOLUÇÃO SEHAB nº 104/ 2019

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e alterações, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I.

RESOLVE

Art. 1º Convocar a Sra. **CAMILA FERNANDA GOMES (CPF: 213.204.188-13 / RG: 32.404.580-3)**, no interesse do seu direito de defesa, para apresentar os devidos esclarecimentos, em virtude dos motivos abaixo apresentados:

- atendimento realizado no ano de 2017 no município de Sorocaba/SP por meio do agente da habitação social CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano) na condição de titular do benefício no programa SH3-ICMS-NC/NB;
- matrícula 156.395 do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba/SP, a qual informa, em fls. 1, que a CDHU vendeu o imóvel localizado no lote nº 02 da quadra E do Conjunto Habitacional ULISSES GUIMARÃES – SOROCABA B para a Sra. CAMILA FERNANDA GOMES (CPF: 213.204.188-13 / RG: 32.404.580-3);
- legislação que prevê o atendimento em Programa Habitacional, como a Lei Federal 11.977/2019 e a Resolução Municipal 07/2014 (publicizada em 18/07/2014) entre outras, não permite que o/a interessado/a já tenha sido atendido em Programa Habitacional, ou seja proprietário de imóvel (casa ou apartamento), ou seja proprietário de terreno ou tenha financiamento de imóvel.

§ Único Os esclarecimentos deverão ser realizados, no dia 22/07/2019 (2ª feira) ou 23/07/2019 (3ª feira), das 8:30 às 16:30, na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária, situada na Rua Souza Pereira, nº 448, Centro, Sorocaba/SP

Art. 2º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de tentativa de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, e do site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ Único O jornal “Município de Sorocaba” está disponível todos os dias, somente no site da Prefeitura, ou seja, não há mais publicação em papel.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site (www.sorocaba.sp.gov.br).

Sorocaba, 19 de Julho de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO

SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA